

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Day. Diniz

p. 17

## RESOLUÇÃO CIB Nº.127/2010 DE 30 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre a Programação das Ações de Vigilância em Saúde – PAVS/2010/2011 do Estado do Amazonas

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 214ª Reunião (164ª Ordinária), realizada no dia 30.08.2010, e;

**CONSIDERANDO** que o Processo nº.05047/2010/SUSAM, da Fundação de Vigilância Sanitária, informa a necessidade do cumprimento da Portaria nº.3.008, e a prorrogação da data para entrega da Programação das Ações de Vigilância em Saúde - PAVS/2010/2011

**CONSIDERANDO** que a Nota Técnica Nº.9/2010/COVEV/CGDT/DEVEP/SVS/MS da supervisão e auditoria da FVS/AM onde relata a necessidade de repactuação dos indicadores, conforme despacho à folha 18v do processo nº05047 ;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº.3.008, de 01.12.09, determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde - PAVS, como um elenco norteador para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, eleitas pelas esferas, Federal, Estadual e Municipal.

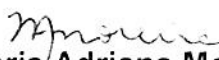
**CONSIDERANDO** que a Resolução CIB/AM nº016/2010 AD REFERENDUM, de 16.03.10, aprovou a Programação das Ações de Vigilância em Saúde 2010/2011 para o Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Sra. Romina Alves de Brito, relatando a importância da implementação das ações de Vigilância em saúde no Estado do Amazonas;

**CONSENSUAR** a aprovação da Programação das Ações de Vigilância em Saúde – PAVS/2010/2011 do Amazonas

### RESOLVE:

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de agosto de 2010.

  
Maria Adriana Moreira  
Vice-Presidente da CIB/AM

  
Wilson Duarte Alecrim  
Presidente da CIB/AM

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº.127/2010, datada de 30 de agosto de 2010, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde